



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.675, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.711.927,03 (Dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial Realizado, no valor de R\$ 2.711.927,03 (Dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010044.2.941000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$11.927,03
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 1.700.000,00
103020043.2.937000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 1.000.000,00
Total		R\$ 2.711.927,03

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 260100 - Transferência origem Federal, conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	
Banco	Agência	Conta n.º					
Disponibilidade	104	1601	624015-8	R\$ 25,07	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	
	104	1601	624012-6	R\$ 190.265,07	Consignações	R\$ 0,00	
	104	1601	624013-1	R\$ 14,71	Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 0,00	
	104	1601	624016-6	R\$ 2,50	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$5.698,00	
	104	1601	624015-0	R\$ 123.091,56	Outras Obrigações	R\$ 0,00	
	104	1601	624014-2	R\$ 6.350,29	Restos a Pagar não Proc. de Exercícios Ante.	R\$9.678,70	
	104	1601	624013-4	R\$ 112.169,85			
	104	1601	1310588-0	R\$ 0,02			
	104	1601	624016-9	R\$ 91.450,09			
	104	1601	14108-8	R\$ 40.676,74			
	104	1601	13975-0	R\$ 4,19			
	104	1601	624019-3	R\$ 56.081,11			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

	104	1601	624020-7	R\$ 56.877,32		
	104	1601	624026-3	R\$ 2.050.295,21		
DÉFICIT				R\$ 0,00	SUPERÁVIT	R\$2.711.927,03
TOTAL				R\$ 2.727.303,73	TOTAL	R\$15.376,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 03 de maio de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 138/2024 de autoria do Poder Executivo.